



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 263/18, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 103, V c/c § 3º e 101 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 3778/18, de 26/06/2018,

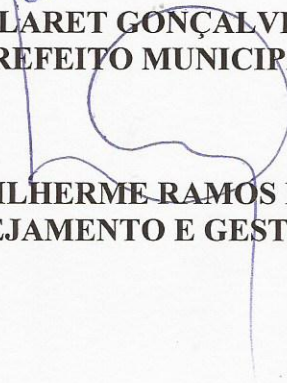
RESOLVE:

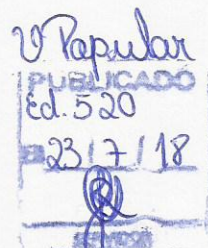
AVERBAR, em favor da servidora Estatutária **CIRLÉIA DE CARVALHO FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 10/2115 – SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano e 04 (quatro) meses, para efeitos de aposentadoria a partir de 26/06/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 18 DE JULHO DE 2018.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



mat. 41/6674